



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 99, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diárias a Servidor Público e/ou Agente Político para deslocamento em missão oficial a título de indenização das despesas com alimentação, locomoção, inclusive urbana, fora do Município de Canapi-AL e Contém Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, considerando a Lei Municipal de nº 140/2017, o Decreto Municipal de nº 011/2017, os processos administrativos de nº **520242503002/2024; 520242503003/2024**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 (uma)** diária(s) a(o) Servidor(a) **EDIANA MARIA DOS SANTOS LIMA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 042.733.774-70, para deslocamento até o Município de ITAIBA-PE, em 26/03/2024, para **ACOMPANHAMENTO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE ITAIBA-PE;** e Conceder **01 (uma)** diária(s) a(o) Servidor(a) **CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 705.007.604-03, para deslocamento até o Município de ITAIBA-PE, em 26/03/2024, para **ACOMPANHAMENTO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE ITAIBA-PE;**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento indenizatório do valor integral ou parcial autorizado, considerando os moldes da Lei 140/2017, do Decreto nº 011/2017 e, as comprovações válidas de despesas, de fato efetuadas, apresentadas pelo(a) Servidor(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 26 de março de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
